



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 0339/2021

Em 05 de março de 2021.

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 1719/2021 de 08/03/2021 15:57

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 128/2021

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Ao
Excelentíssimo Senhor

ALÚSIO BOI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0128/2021**, de autoria da Vereadora **LUNA MEYER**, encaminhamos a inclusa cópia do Ofício expedido pelo Senhor Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Resposta: guichê nº 011.493/2021

Referência: REQUERIMENTO Nº 128/2021 – Câmara Municipal de Araraquara

Ilmo Senhor

SINVAL ALAN FERREIRA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Município de Araraquara

Em atenção ao requerimento 128/2021 da Vereadora Luna Meyer segue no anexo o relatório sobre o número de autuações em pessoas físicas por infringência aos Decretos Municipais que impõe restrições às pessoas e atividades comerciais em razão do estado de calamidade pública devido à pandemia da COVID 19 realizadas por integrantes da força tarefa que estão sob a coordenação operacional desta Secretaria nos termos da Resolução nº 13 da Prefeitura do Município de Araraquara datada de 1º de outubro de 2020.

Importante salientar que nos termos do artigo 2º, inciso II, letras a) e b), § 3º, da Lei Municipal 9.931 de 25 de março de 2020 e alterada pela lei Municipal 10.051 de 2020, os Agentes Públicos incumbidos da fiscalização, sejam Municipais (Fiscais do PROCON, Posturas, Sala do Empreendedor, Guardas Civis Municipais, Agentes de Fiscalização de Trânsito e Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica) ou do Estado (Polícia Militar do Estado de São Paulo) elaboram os respectivos autos de constatação, BOGCM (Boletim de Ocorrência da Guarda Municipal) e Relatórios de Averiguação de Incidente Administrativo (RAIA, elaborados pela Polícia Militar), contendo todas as informações da infração observada e dados do infrator e os encaminham para esta Secretaria, que nos termos da lei citada elabora o Auto de Infração e faz a remessa para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico para inserção no sistema GIAP, dando ciência ao infrator e aplicando a penalidade.

Araraquara, 05 de março de 2021.

Atenciosamente

JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Relatório de aplicação de multa à pessoa física – Lei nº 9.931/2020

Período de 1º de dezembro de 2020 a 04 de março de 2021

Motivo	Valor	Quantidade total de pessoas
Não uso de máscara	2 UFM	17
Vedação à circulação de pessoas e veículos na via pública*	2 UFM	277
Descumprimento de medida de isolamento	2 UFM	11
Infração cometida no exercício de atividade econômica de forma irregular	20 UFM	17
		Total: 322

*Obs.: O Decreto nº 12.490/2021, que veda a circulação de pessoas e veículos em vias públicas, estabelece em seu Art. 11: “O infrator das determinações que trata este decreto será notificado pela fiscalização no momento da abordagem, sendo a notificação convertida em multa conforme previsto no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.931, de 2020, em até 10 (dez) dias da data da notificação.” – 55 pessoas justificaram a circulação, será encaminhado para multa a partir de 08/03/2021.